

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.471, DE 06 DE MAIO DE 2020

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.656 de 06 de maio de 2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB. SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1296	Obras e Instalações	477.500,00

**Art. 2º.** O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1296 (CONTRATO REPASSE Nº 885423/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de  
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)  
em:11/05/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

### DECRETO Nº 18.470, DE 06 DE MAIO DE 2020

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.655, de 06 de maio de 2020;

#### DECRETA:

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1295	Obras e Instalações	238.750,00

**Art. 2º.** O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1295 (CONTRATO REPASSE Nº 889192/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de  
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)  
em:11/05/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## LEI Nº 5.656, DE 06 DE MAIO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).**

### O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de **R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1296	Obras e Instalações	477.500,00

**Art. 2º.** Os créditos, a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1296 (CONTRATO REPASSE Nº 885423/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de maio de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de  
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)  
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.472, DE 06 DE MAIO DE 2020

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.657 de 06 de maio de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1299	Obras e Instalações	238.750,00

**Art. 2º.** O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1299 (CONTRATO REPASSE Nº 894073/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de  
São Borja - DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)  
em:11/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## LEI Nº 5.655, DE 06 DE MAIO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja,**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

## O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1295	Obras e Instalações	238.750,00

**Art. 2º.** Os créditos, a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1295 (CONTRATO REPASSE Nº 889192/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de maio de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de  
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:11/05/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## LEI Nº 5.657, DE 06 DE MAIO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

## O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de **R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.1299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.1299	Obras e Instalações	238.750,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Número 640

**Art. 2º.** Os créditos, a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1299 (CONTRATO REPASSE Nº 894073/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de maio de 2020.

**Eduardo Bonotto,  
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de  
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:11/05/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital. Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME; CNPJ nº 09.397.355/0001-30. Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: Não há custo. São Borja (RS), 08 de maio de 2020.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020/SMPOP/DCL – Objeto: Aquisição de licença de banco de preços (software). Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 17.950,00. Rubrica: 3.3.9.0.40.06.00.00. Base legal: art. 25, I, da Lei 8.666/93. São Borja- RS, 08 de maio de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.